



ATO 06/2023

“Dispõe sobre o gozo de férias do Prefeito Municipal de Mata São João, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, comunica o período de férias pelo período de 10 dias a partir de 1º de julho de 2023 a 10 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Sr. **AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**, Vice-Prefeito, neste Município de Mata de São João, responsável pelos Atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito do Município